

PORTARIA CONJUNTA GDR/ SEAF /AGEM /EMPAER / Nº 002 /2015

Dispõe sobre a instituição da formação do Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável pela coordenação, planejamento, elaboração do Programa de Desenvolvimento da Olericultura e Fruticultura no Vale do Rio Cuiabá.

O Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá - AGEM e o Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER no uso de suas atribuições legais,

Resolvem:

Art.1º Fica criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável pela coordenação, planejamento, elaboração do Programa de Desenvolvimento da Olericultura e Fruticultura no Vale do Rio Cuiabá.

Art.2º O Grupo de trabalho Interinstitucional será composto pelo Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, Agência de Desenvolvimento Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá - AGEM e Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER.

I - Os partícipes atuarão conjuntamente, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias à consecução dos objetos do presente instrumento de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo grupo.

II - Cada órgão ou entidade integrante do Grupo de Trabalho, deverá indicar no mínimo dois (02) servidores para compor a estrutura.

Parágrafo único: havendo necessidade, poderão participar como convidados do grupo, órgãos, entidades da sociedade civil organizada, agências de fomento, instituições financeiras, instituições de pesquisa e ensino, entidades de classe e empresas do setor, que visem contribuir com a construção e elaboração dos trabalhos.

Art.3º Fica sob responsabilidade dos partícipes a elaboração do Programa obedecendo os prazos estabelecidos no plano de trabalho.

II - As instituições partícipes poderão firmar parcerias com entidades públicas e/ou privada, cooperativas, Sociedade Civil Organizada e entidades de classes para execução dos projetos propostos.

Art.4º A coordenação dos trabalhos será exercida conjuntamente pelo Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, cujos secretários indicarão o coordenador geral.

Art.5º Integram o Grupo de Trabalho, os servidores representantes das seguintes instituições:

I - GABDR - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

- ☐ Ágape Grace Coura de Faria
- ☐ João Eduardo Sá Costa Moreira Brito
- ☐ Keile Costa Pereira
- ☐ Mariana de Freitas Silva

II - SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

- ☐ Clóvis Antônio Pereira Fortes
- ☐ Ediberto Marques Lemes
- ☐ Leonardo da Silva Ribeiro
- ☐ Luciano Gomes Ferreira
- ☐ Rute Merle Santos Costa Pizza
- ☐ Valquim Felix da Silva

III - EMPAER - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural

- Humberto Carvalho Marcilio
- Joao Batista Vechi
- Maria José Mota Ramos
- Osmano de Freitas Silva
- Nivaldo de Gomes de Carvalho
- Benito França Lopes

IV - AGEM - Agência de Desenvolvimento Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá

- Lauro Boa Sorte Carneiro
- Luiz Gustavo Vieira Silva

Art. 6º O respectivo Grupo de Trabalho tem prazo de seis (06) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo(s) Aditivo(s).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de setembro de 2015.

EDUARDO ALVES DE MOURA

Gabinete de Articulação e Desenvolvimento

Regional - GDR

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

e Assuntos Fundiários - SEAF

MARISTELA AMARAL MATOS

Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano

do Vale do Rio Cuiabá - AGEM

LAYR MOTA DA SILVA

Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa,

Assistência e Extensão Rural - EMPAER

*O original esta assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ee289fb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar